



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins  
ADM 2019/2020  
PLENÁRIO VEREADOR OSMAR FRANCISCO GONZAGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2020.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**APROVADO**  
  
Presidente  
  
Secretário  
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 27º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras Providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO GARANTIDAS POR LEI, APROVA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO:


**Art. 1º** - O artigo 27º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27º - O Mandato da Mesa Diretora será de dois (02) anos, sem direito à reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente.

**Art. 2º** - Esta Emenda ao Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Plenário da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.

  
Advaldo Pereira de Souza  
Presidente

  
Francisco Calácio dos Santos  
1º Vice-Presidente

  
Rita de Cássia da Rocha Rodrigues  
2ª Vice-Presidente

  
Saulo Gonçalves Borges  
1º Secretário

  
Raimunda Araújo Lima  
2ª Secretária